

TABELLA A

Distribuição do Credito Supplementar, e extraordinario concedido para o exercicio de 1840 a 1841, além do que foi aberto na Lei de 26 de Maio de 1840, pelas rubricas da dita Lei, e pelos Ministerios a quem é concedido

	MINISTERIO DO IMPERIO		
§	1º Augmento da Dotação de Sua Magestade Imperial	513:000\$000	
§	2º Dita de dita de Suas Altezas Imperiaes	19:200\$000	
	Para pagamento dos credores a quem foi lançada a Fazenda do Corrego Secco, na fórmula do art. 14 desta Lei	14:000\$000	
	Para exploração das minas de carvão, decretadas na mesma Lei	6:000\$000	552:200\$000
	MINISTERIO DA JUSTIÇA		
§	5º Bispo e Relação Ecclesiastica	5:070\$382	
§	10. Justiças Territoriaes	4:000\$000	
§	3º Relações	23:240\$001	32:310\$383
	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS		
§	6º Diferença de cambio entre o de 30 e o de 43 $\frac{1}{2}$, na quantia de 34:000\$000 votada na Lei de 26 de Maio do corrente anno, e entre o de 31 e 30, na de 146:185\$200 votada na mesma Lei		20:335\$803
			604:846\$186
		Transporte	604:846\$186
	MINISTERIO DA GUERRA		
§	2º Conselho Supremo Militar	2:708\$000	
	5º Officiaes de Engenheiros	10:000\$000	
§	10. Artifices, e Aprendizizes menores	5:793\$000	
§	15. Arsenaes, e Armazens de artigos bellicos	94:443\$020	
§	14. Reformados	78:689\$617	
§	17. Obras Militares	29:700\$000	
§	8º Forças de Linha, incluindo-se a somma precisa para gratificações de campanha	410:863\$300	
§	18. Despezas diversas e eventuaes, incluidas as sommas precisas para fretamento de Vapores e Transportes	130:000\$000	
§	Para compra de armamento	100:000\$000	
§	Para compra de cavallos	100:000\$000	962:196\$937
	MINISTERIO DA FAZENDA		

§	2º Diferença de cambio entre o de 31 marcado na Lei, e o de 30 por que se farão as remessas	68:287\$446	
§§	6 e 7. Pensionistas, e Aposentados	20:000\$000	88:287\$466
		Rs.	1.655:330\$589

Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1840.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

TABELLA B

Supressões feitas na Lei do Orçamento do exercicio de 1840 a 1841, a que se refere o artigo da Lei

	MINISTERIO DO IMPERIO		
§	4º Ordenado do Tutor	4:800\$000	
§	5º Dito do Regente	20:000\$000	24:800\$000
	MINISTERIO DA GUERRA		
§	6º Officiaes de Linha	13:874\$000	
§	7º Ditos de Segunda Linha que vencem soldo	10:866\$000	24:740\$000
			49:540\$000
	MINISTERIO DA FAZENDA		
§	2º A parte da amortização da divida interna proveniente de 1% das Apolices resgatadas até Junho de 1840, de juros de 6 e 5%, e dos juros das mesmas Apolices, aquellas na importancia de 3.404:000\$000, e estas na de 159:400\$000		247:844\$000
			297:384\$000

Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1840.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada.